

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 134

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública examinando com todo o cuidado o projecto de lei n.º 125-A, da iniciativa do Sr. Deputado Albino Pimenta de Aguiar, desanexando do concelho de Portel e anexando-a ao concelho de Viana do Alentejo a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, verificou que

êle corresponde a uma justa aspiração do povo que reclama essa mudança e que ella está de acôrdo com o que se acha prescrito no Código Administrativo já votado por esta Câmara.

Nestas condições a comissão de administração pública é de parecer que o referido projecto merece a vossa aprovação.

Sala das comissões, em 23 de Abril de 1914.

Barbosa de Magalhães.

Matos Cid.

José Dias da Silva.

Ribeiro de Carvalho.

António Fonseca.

Francisco José Pereira.

Projecto de lei n.º 125-A

Senhores Deputados.—O projecto de lei que tenho a honra de submeter à vossa apreciação é daqueles que bem dispensam um longo relatório, tam justa e bem fundamentada é a pretensão dos povos a quem êle interessa.

Limito-me por isso apenas a fazê-lo acompanhar de todos os documentos que servem para provar a sua justiça e a sua

legalidade, esperando confiadamente que o aprovareis.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É desanexada do concelho de Portel e anexada ao de Viana do Alentejo a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 20 de Abril de 1914.

O Deputado, *Albino Pimenta de Aguiar.*

Senhores Deputados. — Às diversas reformas administrativas promulgadas na vigência da monarquia não presidiu, quanto à divisão administrativa do país, um critério que fôsse simultaneamente científico, justo e racional, e nem sempre nelas se atendeu a factores de ordem diversa, que tem de ser tomados em consideração quando se trata de agrupar freguesias constitutivas de cada concelho.

Êsses factores, em nosso entender, tem de ter como resultante a maior soma possível de comodidades para os habitantes de cada freguesia e a maior probabilidade do seu desenvolvimento moral e material.

Para effectivar essa comodidade e promover êsse desenvolvimento, ninguém poderá contestar que concorrem poderosamente, senão exclusivamente, a facilidade de comunicação; as pequenas distâncias entre as freguesias e as sedes dos concelhos; o estreitamento das relações económicas, derivado dum contacto constante e intenso entre as populações rurais e os habitantes das vilas mais populosas e dum maior grau de cultura; o poderem os habitantes das freguesias utilizar-se com maior facilidade e mais seguro proveito dos serviços ou estabelecimentos de assistência, instrução e beneficência, existentes nas sedes dos concelhos; e, finalmente, as afinidades de carácter e de costumes e a reciprocidade de interesses mútuos.

Senhores Deputados: nem um só dos factores enumerados deixa de concorrer para que a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro deva ser anexada ao concelho de Viana do Alentejo; nem uma só daquelas razões militam a favor da sua actual anexação ao concelho de Portel.

E, porque assim succede, vem esta freguesia formular perante V. Ex.^{as} a sua antiquíssima pretensão de ser anexada ao concelho de Viana do Alentejo e expor concretamente o conjunto de circunstâncias, tanto estáticas como dinâmicas, que plenamente a justifiquem.

A distância que a separa da sede do concelho a que pretende ser anexada é apenas de 7 quilómetros, ao passo que dista cêrca de 24 quilómetros da vila de Portel, acrescentando ainda a circunstância de que esta enorme distância tem de ser percorrida por caminhos que principalmente no inverno se tornam intransitáveis.

Fácil é de calcular os incómodos, a perda

de tempo e, dizemos mesmo, os prejuízos materiais que uma tal distância ocasiona a todos os que na sede do concelho tem a tratar qualquer negócio público, procurando de preferência fazê-lo em Viana do Alentejo, sempre que isso lhes é possível.

E o que, por exemplo, succede com os serviços notariaes, e a prova está em que o reconhecimento das assinaturas desta representação teve de ser feito em uma herdade do concelho de Viana, que apenas dista 400 metros da nossa povoação.

Desta distância e da falta de comunicações derivam como consequência todas as outras razões que de há muito teriam determinado a anexação que se pretende, se a intervenção, sempre perniciosa, da politica monárquica não tivesse anteposto ao interesse colectivo, interesses meramente particulares.

Assim é que todo o tráfego comercial de S. Bartolomeu do Outeiro é feito por Viana, como por esta vila é também feito o serviço do correio e telégrafo.

A Viana são levados todos os produtos agrícolas da nossa freguesia, quer para a venda imediata, quer para a exportação, quer para sofrerem as transformações industriais que lhes são próprias.

As nossas transacções comerciais são feitas quasi exclusivamente com esta vila e é ainda a sua estação de caminho de ferro que nos serve.

De todos estes factos deriva naturalmente uma reciprocidade de interesses e um estreitamento de relações que mais se intensificará se a nossa pretensão fôr atendida.

Senhores Deputados: onde a enorme distância que separa a freguesia da actual sede do concelho pesa mais dolorosamente, é quando se trata da utilização de serviços de assistência e principalmente de assistência médica.

Portel possui um hospital onde são recebidos todos os doentes pobres de S. Bartolomeu do Outeiro.

Pois estes preferem muitas vezes deixar-se morrer à mingua de tratamento a arrostarem com o trajecto que são obrigados a percorrer para a sua hospitalização.

Assistência médica regular e domiciliária nem para os remediados poderá existir emquanto sôbre nós pesarem aqueles 24 quilómetros, tanto mais que os mingua-

dos recursos da freguesia e a sua pequena população não consentem a criação dum partido médico privativo, nem ao menos a visita semanal dum facultativo.

Tudo, porém, mudaria com a anexação ao concelho de Viana do Alentejo.

Dada a relativa proximidade a que estamos desta vila, fácil se tornaria obter assistência médica regular, semelhante àquela com que está dotada uma freguesia deste concelho, bem menos importante do que a nossa, e a uma distância não inferior à que para nós resultaria da anexação que pedimos.

Senhores Deputados: para V. Ex.^{as} apela neste momento a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, que não pode continuar a suportar os horrores duma divisão administrativa que ocasiona os males

que acabamos de enumerar; e a sua Junta de Paróquia tomando a iniciativa da presente representação, não fez mais do que interpretar as justíssimas aspirações deste povo, várias vezes formuladas.

Confiados na justiça da nossa causa, nos sentimentos humanitários de V. Ex.^{as} e no vosso esclarecido critério, ousamos pedir que, deferindo a nossa antiquíssima pretensão, o Congresso da República, à semelhança do que já tem feito na presente sessão legislativa, decrete a desanexação da freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro do concelho de Portel e a sua anexação ao concelho de Viana do Alentejo.

Saúde e Fraternidade.

S. Bartolomeu do Outeiro, em 22 de Março de 1914. — *(Seguem as assinaturas).*

